

ÍNDICE

I.	NOTA PRÉVIA.....	2
II.	DESENVOLVIMENTO.....	4
III.	CONCLUSÕES	8
	III.1. INTEGRAÇÃO NO PLANO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E RELATÓRIO AMBIENTAL	8
	III.2. AS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO, DEVENDO SER JUSTIFICADO O NÃO ACOLHIMENTO DESSAS OBSERVAÇÕES	10
	III.3. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 8º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA).....	13
	III.4. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO.....	13
	III.5. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 11º).....	14
	ANEXO	28

I. NOTA PRÉVIA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho.

O principal objectivo da AAE é estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

De acordo com o Artigo 5.º da Directiva 2001/42/CE, sempre que seja necessário proceder a uma avaliação ambiental, deve ser elaborado um relatório ambiental no qual serão identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge ainda no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. Com base neste contexto legal, é incorporada a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

De facto, a Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A presente Declaração Ambiental, referente à proposta de alteração do PDM de Proença-a-Nova (PDMPN) no âmbito da Agro-pecuária, constitui uma exigência

legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Declaração Ambiental (DA), destina-se a informar o público, e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de alteração do PDMPN no âmbito da Agro-pecuária, apresenta os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da proposta de alteração do PDMPN, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respectivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objecto de publicação em Diário da República). Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Proença-a-Nova (entidade responsável pela elaboração do plano), através da respectiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente Declaração Ambiental foi elaborada de acordo com o estipulado no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e a estrutura foi adaptada do “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008).

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental o Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação (Anexo I).

II. DESENVOLVIMENTO

O processo da AAE da proposta de alteração do PDMPN desenvolveu-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, destacando-se:

- A definição do âmbito e dos objectivos da avaliação ambiental estratégica (integrou o Relatório de Definição do Âmbito e Objectivos - RDA);
- A análise e avaliação ambiental dos objectivos estratégicos da proposta de alteração do PDMPN no âmbito da Agro-pecuária (integrou o Relatório Ambiental - RA - e respectivo Resumo Não Técnico).

O Relatório de Definição do Âmbito e Objectivos da proposta de alteração do PDMPN no âmbito da Agro-pecuária correspondeu ao resultado da fase de determinação do âmbito e do alcance do processo de AAE do Plano referido. Este relatório foi objecto de parecer pelas ERAE, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Atendendo à proposta de alteração do PDMPN, foram identificadas, no âmbito da elaboração do RDA, quatro questões estratégicas:

- A concretização do investimento empresarial, que pela sua dimensão e características, é vital para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho;
- A promoção do capital natural do Concelho enquanto vector de fortalecimento para um crescimento que se deseja sustentável;
- A criação de postos de trabalho e, conseqüentemente, a fixação da população no Concelho.
- A salvaguarda do equilíbrio ecológico necessário para a protecção e valorização ambiental.

Com esta abordagem foi possível evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os Factores Críticos de Decisão, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objectivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na proposta de alteração do PDMPN.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração das características do território, contemplados nos Factores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultaram os Factores Críticos de Decisão (FCD), que reuniram os aspectos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão.

Foram definidos como FCD a analisar no âmbito da AAE:

- Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade
- Qualidade Ambiental
- Biodiversidade
- Riscos Ambientais

Atendendo ao RDA desenvolvido, e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foram elaborados o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

De facto, da análise das relações existentes entre os objectivos de sustentabilidade dos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico e os Objectivos Estratégicos do Plano, e expressa nas tabelas de dupla entrada elaboradas, bem como da integração dos Factores Ambientais (FA) determinantes, resultou a determinação dos Factores Críticos de Decisão que reúnem os aspectos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

Desta forma, os FCD consideraram os seguintes aspectos:

FCD 1: Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade - Aborda a forma como o território é “gerido”, e quais as estratégias mais adequadas para uma melhor articulação entre os diferentes usos do solo por forma a promover simultaneamente a sustentabilidade do território e o desenvolvimento socioeconómico. Este FCD considera ainda as questões relativas a condicionantes e áreas naturais.

FCD 2: Qualidade Ambiental - Permite avaliar a melhor forma de promover a qualidade do ar, consideração pelos recursos hídricos, diminuir os níveis de ruído e poluição de rios e ribeiros e de adoptar políticas de gestão de resíduos, entre outros, de modo a proporcionar bons níveis de qualidade de vida e saúde humana da populações. São integrados neste FCD as questões relacionadas com a energia e alterações climáticas, abordadas numa dimensão energética, a eficiência e a utilização de fontes endógenas de recursos renováveis, de forma a dar resposta a um factor fundamental da política nacional e internacional.

FCD 3: Biodiversidade - influência da alteração do PDM ao nível da biodiversidade, nomeadamente os impactes ao nível da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional (apesar de a proposta de alteração do PDM não contemplar áreas de REN e RAN), proposta de Estrutura Ecológica Municipal e a fragmentação de habitats;

FCD 4: Riscos Ambientais - contributo da alteração do PDM para a prevenção e minimização de riscos naturais, nomeadamente cheias, incêndios florestais e erosão dos solos;

Definidos os FCD, identificaram-se os domínios de avaliação, os objectivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada factor, que contribuirão para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções (opções estratégicas) da proposta de alteração do PDMPN no

âmbito da Agro-pecuária, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

A metodologia de AAE adoptada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Análise da situação existente e das principais tendências;
- Efeitos esperados;
- Avaliação estratégica das oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com directrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a acção;
- Estabelecimento de orientações para um plano de controlo e acompanhamento da execução da alteração do PDMPN.

A análise de cada um dos Factores Críticos de Decisão resultou na verificação da integração das questões ambientais consideradas mais importantes, nas opções estratégicas do próprio plano.

III. CONCLUSÕES

Este capítulo foi desenvolvido com base no estipulado no Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º (Estados Membros da União Europeia);
- As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º);
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

III.1. INTEGRAÇÃO NO PLANO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E RELATÓRIO AMBIENTAL

A sujeição da proposta de alteração do PDMPN no âmbito da Agro-pecuária a Avaliação Ambiental Estratégica, que decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, incidiu sobre a fase inicial do processo de elaboração do Plano, tendo contribuído para a estabilização das suas opções estratégicas suportam o modelo de desenvolvimento territorial proposto.

De facto, nas opções estratégicas que formalizam o Plano encontram-se vertidas as questões de sustentabilidade, configurando-se como opções estratégicas ambientalmente favoráveis.

Salienta-se que, decorrendo da AAE, a proposta de Regulamento do Plano incorpora um conjunto de Orientações de Gestão com vista à promoção de um correcto ordenamento do território e sustentabilidade ambiental.

Com o intuito de promover a avaliação ambiental de determinados projectos, susceptíveis de comprometer a qualidade ambiental, a biodiversidade e as conservação na natureza, é reforçada a necessidade de se accionarem consultas às entidades competentes, através da solicitação de pareceres ao ICNB, CCDR-C e Câmara Municipal de Proença-a-Nova, por forma a avaliar a necessidade de se realizar Estudos de Impacte Ambiental ou de se proceder à Avaliação de Incidências Ambientais.

De facto, a integração das questões de sustentabilidade no Plano foram também garantidas através da indicação de directrizes de seguimento que forcem a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do Plano.

Salienta-se que não formam identificados impactes ambientais estratégicos significativos não minimizáveis ou não compensáveis decorrentes directamente das opções estratégicas do Plano.

Acresce a importância da fase de seguimento, que promove o acompanhamento da alteração do PDMPN, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda a possibilidade de efectuar uma revisão periódica do Plano de Controlo proposto no Relatório Ambiental.

Avaliada a eficácia do Plano de Controlo previsto, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir, aspectos contemplados nas medidas de controlo que têm influência directa nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental do concelho.

III.2. AS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO, DEVENDO SER JUSTIFICADO O NÃO ACOLHIMENTO DESSAS OBSERVAÇÕES

De acordo com o n.º 1 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projecto de Plano e do respectivo Relatório Ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (neste caso, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Neste sentido, o município promoveu a consulta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), ao Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB), à Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-Centro), a Direcção Regional de Economia do Centro (DRE Centro), a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP, a Autoridade Florestal Nacional (AFN), a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), a ARS Centro – Centro de Saúde de Proença-a-Nova e à EDP Distribuição – Energia, SA.

Os pareceres emitidos, com referências ao RA, mereceram especial atenção, tendo sido consideradas as questões identificadas na redacção final do Relatório Ambiental.

Relativamente ao parecer da CCDR-Centro, considera esta Entidade que “...o Relatório Ambiental apresentado procede à identificação e avaliação dos principais impactes decorrentes da implantação da alteração do Plano, encontrando-se, neste aspecto, reunidas as condições para seguimento do processo. Integra também as principais recomendações oportunamente efectuadas por esta CCDR-C”.

No entanto, considera a CCDR-C que, no âmbito do FCD – Qualidade Ambiental, seja efectuada a referência ao DL 214/2008, de 10 de Novembro (Regime Jurídico da Actividade Pecuária – REAP) e à Portaria n.º 631/2009, de 9 de Julho, relativa à gestão dos diferentes efluentes pecuários previstos no regime do exercício da actividade pecuária. Estes aspectos foram considerados na redacção

final do Relatório Ambiental. Esta Entidade emite parecer favorável à proposta de alteração do PDMPN.

Relativamente ao parecer do ICNB, considera esta Entidade que *“a alteração ao Plano em questão não põe em causa valores naturais com particular relevância para a conservação da natureza e da biodiversidade, pelo que não deverá depender de parecer do ICNB”*. Mais considera ser a CCDR-Centro a acompanhar o processo dadas as suas atribuições regionais.

Relativamente ao parecer da DRAP-Centro, foi referido que, foram cumpridos os procedimentos necessários à aprovação da alteração proposta, sendo a mesma compatível com a salvaguarda de que as áreas de exploração pecuária permaneçam em solo rural, devidamente enquadradas. No final, emitiu parecer favorável à proposta de alteração do PDMPN.

Relativamente ao parecer da DRE Centro, esta Entidade emitiu parecer favorável à proposta de alteração do PDMPN.

Relativamente ao parecer da ARH Tejo, esta Entidade emite parecer favorável à proposta de alteração do PDMPN, alertando, a título de recomendação que no que respeita às águas residuais industriais e rejeição de efluentes, deveria atender-se à capacidade das linhas de água receptoras. Esta observação foi incorporada na redacção final do Relatório Ambiental.

Relativamente ao parecer da ANF, refere esta Entidade que, o RA apresentado integra os princípios da Estratégia Florestal Nacional, nomeadamente, o reforço do sector agrícola e silvícola, melhoria da competitividade das zonas rurais e preservação do ambiente e património rural. A avaliação ambiental do plano contempla ainda *“...medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais, por ser a principal ameaça na região, com o respectivo enquadramento nos planos aprovados, PMDFCI e PROF PIS”*.

Considera a ANF que, se deverá acrescentar no domínio Floresta, no campo de *“objectivos e sustentabilidade”*, a *Protecção Florestal, controlo de pragas e doenças*, minimizando desta forma, a perda de produtividade florestal. Este aspecto foi considerado na redacção final do Relatório Ambiental.

A ANF emite parecer favorável à proposta de alteração do PDM em análise.

Relativamente ao parecer da ANPC, considera esta Entidade que se encontra vertido, no Relatório Ambiental, as preocupações pela componente dos riscos naturais. Desta forma, emite parecer favorável à proposta de alteração do PDMPN.

Relativamente ao parecer da ARS Centro – Centro de Saúde de Proença-a-Nova, esta Entidade emite parecer favorável desde que sejam acauteladas todas as situações que possam pôr em causa a Saúde Pública.

Relativamente ao parecer da EDP Distribuição – Energia, SA, esta Entidade referiu que, no caso de produção de energia em regime especial, deverá este aspecto ser acautelado e analisado em sede de licenciamento, atendendo ao regime específico aplicável. Emitiu parecer favorável à proposta de alteração do PDMPN.

Em suma, o Relatório Ambiental na sua versão final, disponível no período promovido para Discussão Pública, integrou as sugestões propostas por estas Entidades.

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê que *“O projecto de plano ou programa e o respectivo Relatório Ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afectados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projectos por aquele enquadrados.”*

Neste contexto, o projecto de Plano, o respectivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis para consulta pública, no período de 21 de Junho a 30 de Julho. Durante esta fase de consulta pública não se verificaram participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental.

III.3. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 8º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

Tendo em consideração o n.º 1 de artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, *“Sempre que o plano ou programa em elaboração seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia susceptível de ser afectado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projecto desse plano ou programa e do respectivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”*.

Neste âmbito, foi entendimento da Câmara Municipal de Proença-a-Nova e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, não efectuar consulta ao estado membro (Espanha) no âmbito da AAE da proposta de alteração do PDMPN no âmbito da Agro-pecuária, uma vez que não se prevê que as opções estratégicas inerentes à proposta de execução do presente instrumento de gestão territorial sejam susceptíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, nomeadamente na área territorial mais próxima (Espanha).

III.4. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A proposta de alteração do PDMPN no âmbito da agro-pecuária surge da possibilidade de uma empresa nacional efectuar um investimento avultado no concelho no âmbito da agro-pecuária. O empreendimento, com financiamento já aprovado a nível estatal, carece de grandes áreas de construção e, conseqüentemente, de parcelas de terreno.

Não estando em causa quaisquer conflitos com a RAN ou REN e, atendendo a que os espaços não urbanos permitem a construção de agro-pecuárias, verificou-se, porém, a impossibilidade de enquadrar a pretensão num regime de

edificabilidade tão restrito quanto o disposto no art. 18º do regulamento do PDM, que não admite ainda a construção de quaisquer instalações complementares.

De facto, em reunião anterior realizada com a CCDR-Centro, foi acordado que o procedimento mais adequado a adoptar seria o de alteração ao PDM vigente.

Assim, a alteração do PDMPN, para além de consubstanciar um modelo de organização territorial a uma escala de maior detalhe, reveste-se igualmente de um instrumento orientador de medidas e acções de transformação do solo, cujas questões estratégicas de intervenção pretendem dotar o território em causa de usos e funções claramente definidos e programados.

Desta forma, não se equacionaram alternativas à alteração do PDM no âmbito da agro-pecuária.

III.5. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 11º)

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Relatório Ambiental deve constar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º”*.

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objecto de verificação por parte da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar, e corrigir, atempadamente os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Para que a proposta de alteração do PDMPN no âmbito da Agro-pecuária apresente uma contribuição efectiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi desenvolvido, no Capítulo X do Relatório Ambiental, um Plano de Controlo que visa assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do Plano.

Importa que este Plano de Controlo seja suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente seleccionados, com o objectivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano.

Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental e respectivas Acções a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Tendo em conta o referido no Artigo 11º da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os resultados das Acções previstas no Plano de Controlo (designadamente as acções de monitorização) serão actualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Proença-a-Nova), serão divulgados pela entidade referida através de meios electrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Quadro 1 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação do Plano, e define as medidas de gestão ambiental, acções a desenvolver.

O Quadro 2 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Proença-a-Nova face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento.

Quadro 1 Principais Indicadores e Medidas de Gestão Ambiental

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
Ordenamento do Território. Desenvolvimento Regional e Competitividade	COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
	Aumentar a competitividade e atractividade do município no contexto regional e nacional	Espaços estruturas e infra-estruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Promover um correcto ordenamento dos Espaços, nomeadamente, os afectos ao solo rural - Promover uma correcta utilização e gestão destes espaços, incorporando critérios de planeamento e de gestão reveladores de preocupações com a imagem e a estrutura e a sustentabilidade ambiental
	Criar condições especiais para a atracção e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional.	População Activa	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de população activa empregada - Aumentar o nível de qualificação da população activa - Criar condições para a existência de emprego mais qualificado no concelho
		Evolução da População Activa por Actividades Económicas	
	Fomentar o desenvolvimento sustentável, proporcionando uma maior organização e coesão económica, social e territorial	Actividades Económicas Instaladas no Concelho	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a fixação e o desenvolvimento das actividades económicas instaladas no concelho - Promover políticas de atracção e de fixação de novas unidades, desenvolvendo e implementando um plano de comunicação e de marketing territorial, direccionado para a promoção das áreas empresariais.
	Promover o aumento da oferta de emprego mais qualificado, diminuindo taxa de desemprego e melhorando as condições de vida da população, bem como os índices de qualidade de vida do município.	Taxa de emprego	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a taxa de desemprego - Criar condições para a fixação de empresas no concelho - Aumentar o emprego qualificado - Desenvolver acções de formação profissional eficazes para a qualificação da população activa desempregada - Promover o desenvolvimento de projectos que envolvam as principais unidades empresariais locais e os principais pólos de conhecimento
	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
Fomentar a organização espacial do	População Residente	- Criar condições socioeconómicas favoráveis à fixação de	

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
	território	Densidade Populacional	população
	Promover um correcto ordenamento biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes urbanos	População Residente por Grupos Etários	- Promover a criação de emprego qualificado, capaz de estimular e promover a fixação da população jovem e da população activa, no concelho. - Definir, infra-estruturar e qualificar todos os processos de urbanização programados, em especial os relativos às áreas empresariais, e assim contribuir para uma mais correcta organização espacial da população
	Condicionantes e áreas naturais	Solo rural	- Promover o correcto ordenamento do Solo Rural, planeando, executando e promovendo um controle e uma exigência permanente ao nível da qualidade dos espaços, dos edifícios e das infra-estruturas.
	Estruturar e infra-estruturar espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas	Espaço Rural Taxa de Cobertura de Infra-estruturas Infra-estruturas (água, saneamento, gás, electricidade)	- Promover um correcto ordenamento do espaço de vocação empresarial, dotando-o de todas as infra-estruturas, ambientais, tecnológicas e outras disponíveis, e recorrendo sempre que possível, à melhor tecnologia disponível. - Estimular a dinâmica e o empreendedorismo da base económica local, desenvolvendo e implementando acções de apoio e de incentivo ao tecido empresarial. - Promover uma correcta utilização e gestão de todas as infra-estruturas, ambientais, tecnológicas e outras. - Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais instaladas, a todas as infra-estruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as actividades das empresas instaladas, de princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental.
	Melhorar e potenciar as acessibilidades Evolução e estado de conservação da rede viária	Rede Viária Rede Viária em solo rural	- Promover o correcto ordenamento da estrutura rodoviária da área do plano, bem como a inserção das novas áreas empresariais na estrutura viária municipal. - Acompanhar a evolução e estado de conservação da rede viária existentes
QUALIDADE DE VIDA			
	Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do concelho	Espaços verdes	- Garantir a definição de espaços verdes na área do Plano - Promover uma correcta gestão dos espaços verdes

Promover um correcto ordenamento

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
	biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes		
	Qualificar o Espaço Público	Espaço Público	<ul style="list-style-type: none"> - Promover uma correcta utilização e gestão dos espaços públicos - Garantir um espaço público atractivo e confortável
Qualidade Ambiental	RESÍDUOS		
	Promover uma política adequada de gestão de resíduos	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos	<ul style="list-style-type: none"> - Promover acções de erradicação de depósitos ilegais de resíduos existentes.
		Produção de Resíduos Sólidos Urbanos	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos pelas Unidades Industriais implantadas no território abrangido pelo PDM
		Produção de Resíduos Industriais	
		Valorização de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro - Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades a instalar. - Promover acções de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha selectiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. - Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que vão para aterro.
	ÁGUA		
Garantir a protecção e conservação dos recursos hídricos	Qualidade da água superficial e subterrânea		<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos. - Promover acções de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos (medidas de redução do consumo de água, entre outras).
Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais			
Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano	Consumo de água		<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o uso racional e eficiente da água. - Assegurar o cumprimento nas normas de qualidade das águas para consumo humano. - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de água. - Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água.

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
		População servida por sistema de abastecimento de água para consumo humano	- Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano. - Assegurar que a população afectada à área territorial abrangida pelas unidades a instalar é servida por sistemas de abastecimento de água.
	Promover um consumo eficiente e racional do recurso água	Utilização de água, por sector de actividade e por tipologia Perdas no sistema de abastecimento	- Assegurar e promover acções que visem o uso eficiente e racional da água, como a implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição.
	Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais	População servida por sistemas de drenagem de águas residuais População servida por sistemas de tratamento de águas residuais	- Assegurar que os sistemas de drenagem de águas residuais e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. - Assegurar que a população afectada à área territorial abrangida pelas unidades a instalar é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais.
AR			
	Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde pública	Qualidade do ar Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	- Promover um conjunto de acções que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. - Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados.
	Reduzir a poluição do ar	Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	
	Diminuir as emissões de gases com efeito de estufa		
ENERGIA			
	Aumento da Eficiência Energética Utilização Racional de Energia	Consumo de energia (gás, electricidade, combustíveis líquidos)	- Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético. - Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos (programa de monitorização) - Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE). - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de energia.
	Utilização de Fontes de Energia Renovável	Produção de energia através de recursos renováveis	

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
Biodiversidade	FLORESTA		
	Controlar as monoculturas de espécies de rápido crescimento e as invasoras lenhosas	Normas de controlo das monoculturas e das invasoras lenhosas	<ul style="list-style-type: none"> - Definir Zonas de Intervenção Florestal - Promover a Manutenção de espécies e a reflorestação nos locais afectados pela implantação das unidades - Levantamento das espécies/povoamentos florestais - Levantamento de povoamentos florestais afectados por pragas e doenças - Definição de normas e procedimentos de controlo de pragas e doenças - Programa de Monitorização dos povoamentos florestais
	Protecção das espécies florestais autóctones e das folhosas de folha caduca	Identificação de espécies/povoamentos florestais autóctones e de folhosas de folha caduca	
	Protecção da Floresta. Controlo de pragas e doenças	Normas de protecção das espécies florestais autóctones e de folhosas de folha caduca	
		Identificação de povoamentos florestais afectados por pragas e doenças Normas de protecção e detecção de pragas e doenças	
	SOLO		
	Salvaguarda dos solos pedologicamente evoluídos	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o correcto ordenamento do Solo Rural, planeando, executando e promovendo um controle e uma exigência permanente ao nível da qualidade dos espaços, dos edifícios e das infra-estruturas.
	Racionalização da expansão urbana	Tipo de solo afectado pelas áreas de expansão	
	Controlo da impermeabilização do solo	Normas de controlo da impermeabilização dos solos	
	DIVERSIDADE DE ESPÉCIES		
Manter a biodiversidade, evitando perdas irreversíveis	Espécies ameaçadas e protegidas	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um Plano de Monitorização da Biodiversidade nas áreas de implantação das unidades, onde se proceda à delimitação georreferenciada dos habitats e espécies, com especial atenção àquelas que se encontram em risco (de acordo com o Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro) 	
Reabilitação de habitats e de espécies para níveis viáveis	Reabilitação de habitats e de espécies para níveis viáveis		
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, BIODIVERSIDADE E PAISAGEM			
Proteger a diversidade biológica e da paisagem	Planos de gestão e acções de conservação de espécies e habitats	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um Plano de Monitorização da Biodiversidade, onde se proceda à delimitação georreferenciada dos habitats e espécies, com especial atenção àquelas que se encontram em risco (de acordo com o Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro) - Definição de Planos de gestão e acções de conservação de 	

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
			espécies e habitats - Plano de Monitorização da Avifauna
	Controlar a proliferação de espécies não indígenas invasoras com risco ecológico conhecido	Áreas de distribuição das espécies não indígenas invasoras com risco conhecido Área abrangida por acções de controlo de espécies não indígenas com comportamento invasor	- Implementar Plano de Acção e Controlo de espécies não indígenas com comportamento invasor

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
Riscos Ambientais	INCÊNDIO		
	Reduzir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios	Risco de ocorrência de incêndios	- Assegurar o cumprimento das orientações e responsabilidades estabelecidas no PROF - Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
		Área ardida	
		Número de ocorrências de incêndio	
	Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas	Número de edifícios afectados	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar. - Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
		Corporações de bombeiros existentes no concelho	- Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades.
		Existência de planos de prevenção e combate a incêndios em edifícios	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
		DERRAMES	
	Prevenir a ocorrência de derrames para o solo	Área de terreno afectada em resultado de ocorrência de derrame	- Monitorizar a ocorrência de derrames. - Avaliar os efeitos da área contaminada.
		Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
Adopção dos procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada	Número de indústrias com planos e procedimentos de protecção individual	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das actividades a instalar.	

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
EXPLOSÃO			
	Prevenir a ocorrência de situações de explosão	Número de ocorrências de explosão Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosões	- Monitorizar a ocorrência de explosões. - Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
	Adopção dos procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada	Número de indústrias com planos de prevenção e minimização face a situações de explosão	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das actividades a instalar.

Quadro 2 Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de Sustentabilidade e Posicionamento do Município de Proença-a-Nova face a metas estabelecidas em Documentos Estratégicos

FCD	Indicador		Unidade	Meta em Documento Estratégico	Valor Base Município	Ano do Valor Base/Fonte	
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Espaços Empresariais Estruturados e Infra-Estruturados		ha	-	45	CMPN/inq DGOTDU	
	População Activa		N.º	-	3460	2001/INE	
	População Activa por Actividades Económicas	Sector Primário	Alvito da Beira	%	-	54	2001/INE
			Montes da Senhora	%	-	8	2001/INE
			Peral	%	-	17	2001/INE
			Proença-a-Nova	%	-	7	2001/INE
			S. Pedro do Esteval	%	-	37	2001/INE
			Sobreira Formosa	%	-	13	2001/INE
		Sector Secundário	Alvito da Beira	%	-	21	2001/INE
			Montes da Senhora	%	-	50	2001/INE
			Peral	%	-	45	2001/INE
			Proença-a-Nova	%	-	36	2001/INE
			S. Pedro do Esteval	%	-	39	2001/INE
			Sobreira Formosa	%	-	48	2001/INE
		Sector Terciário	Alvito da Beira	%	-	25	2001/INE
			Montes da Senhora	%	-	42	2001/INE
			Peral	%	-	38	2001/INE
			Proença-a-Nova	%	-	57	2001/INE
			S. Pedro do Esteval	%	-	24	2001/INE
			Sobreira Formosa	%	-	39	2001/INE
Actividades Económicas Instaladas no Concelho		n.º	-	819	2006/INE		

FCD	Indicador	Unidade	Meta em Documento Estratégico	Valor Base Município	Ano do Valor Base/Fonte	
	Taxa de Actividade	Alvito da Beira	%	-	19,7	2001/INE
		Montes da Senhora	%	-	27,9	2001/INE
		Peral	%	-	39,9	2001/INE
		Proença-a-Nova	%	-	40,3	2001/INE
		S. Pedro do Esteval	%	-	42,2	2001/INE
		Sobreira Formosa	%	-	30,1	2001/INE
	Taxa de Desemprego	Alvito da Beira	%	-	6.9	2001/INE
		Montes da Senhora	%	-	7.7	2001/INE
		Peral	%	-	12.0	2001/INE
		Proença-a-Nova	%	-	5.3	2001/INE
		S. Pedro do Esteval	%	-	6.7	2001/INE
		Sobreira Formosa	%	-	6.9	2001/INE
	População Residente	Alvito da Beira	n.º	-	436	2001/INE
		Montes da Senhora	n.º	-	925	2001/INE
		Peral	n.º	-	792	2001/INE
		Proença-a-Nova	n.º	-	4675	2001/INE
		S. Pedro do Esteval	n.º	-	666	2001/INE
		Sobreira Formosa	n.º	-	2116	2001/INE
	Densidade Populacional		Hab/km ²	-		
	População Residente por Grupos Etários	0-14	n.º	-	924	2006/INE
		15-24	n.º	-	1040	2006/INE
25-64		n.º	-	4397	2006/INE	
65 ou mais anos		n.º	-	2704	2006/INE	
Rede Viária		km	-	361,25	2010/CMPN	
Rede Viária em Solo Rural		km	-			

FCD	Indicador	Unidade	Meta em Documento Estratégico	Valor Base Município	Ano do Valor Base/Fonte	
	Espaço Urbano e Urbanizável	ha	-	1299	CMPN/inq DGOTDU 06	
	Espaço Rural	ha	-	45	CMPN/inq DGOTDU 06	
	Infra-Estruturas	Água	%	-	99,7	CMPN
		Saneamento	%	-	39,2	CMPN
		Gás	%	-	NA	
		Electricidade	%	-	100	CMPN
	Espaços Verdes	ha	-	27	CMPN/inq DGOTDU 06	
	Equipamentos de Utilização Colectiva	n.º	-	Por todo o concelho (sem contagem)	Rev PDM/2008	
Espaço Público		-	(sem contagem)	Rev. PDM/2008		
Qualidade Ambiental	Resíduos					
	Produção de RSU	ton/ano		2388	2008/CMPN	
	Produção de Resíduos Industriais	ton/ano	-	NA		
	RSU desviados de aterro (%RSU valorizados/% RSU produzidos * 100)	%	-	Sem informação		
	Consumo de água por habitante	m³/ano		40	2007/CMPN	
	População servida por sistema de abastecimento de água para consumo humano	%	95 (PEAASAR)	99,7	CMPN	
	Utilização de água por tipologia	Rega	%	-	Não há dados	PBH
		Indústria	%	-	9,5	CMPN
		Pecuária	%	-	Não há dados	
		Doméstica	%	-	85,3	CMPN
	Perdas no Sistema de Abastecimento	%	15% até 2020 (PNA)	30%	CMPN	
População servida por Sistemas de Drenagem de águas Residuais	%	90 (PEAASAR)	39,2	CMPN		

FCD	Indicador	Unidade	Meta em Documento Estratégico	Valor Base Município	Ano do Valor Base/Fonte
	População servida por Sistemas de Tratamento de águas Residuais	%	90 (PEAASAR)	34,2	CMPN
	N.º de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	N.º	-		APA
	Consumo de Energia Eléctrica	tep	-	4435	2007/EDP
	Consumo de Gás Natural	tep	-	NA	
	Combustíveis Líquidos	tep	-	NA	
	Espécies Ameaçadas e protegidas	n.º	-		
	Habitats /Unidades de Conservação	n.º	-	0	
	Planos de Gestão (Espécies e Habitats)	n.º	-	0	
	Planos de Acção (Espécies e Habitats)	n.º	-		
	Zonas de elevado valor paisagístico	n.º	-		
	Área de infestação com espécies exóticas invasoras	ha	-		
	Acções de controlo de espécies exóticas invasoras	n.º	-	0	
	Zonas de Intervenção Florestal	n.º	-		
	Acções de controlo de pragas e doenças em povoamentos florestais	n.º	-		
	Solo rural transformado em solo urbano/urbanizável	ha	-		
	Área integrada na Estrutura Ecológica Municipal	ha	-		
	Floresta de protecção e conservação convertida em áreas urbanas, industriais de equipamentos e infra-estruturas	ha	-		
	Novas áreas e/ou proposta para reconversão florestal	ha	-		
	Risco de ocorrência de incêndio florestal	Escala 1:25000	2007/2012	39538 ha	2006/Município/AFN
	Área ardida - acontecimentos	n.º/ano 2003	13 incêndios	13958,2 ha	2004/Município/AFN
	Área ardida	ha/ano Média 1999/2009	26,9 incêndios	1529,9 ha	2009/Município/AFN
	Edifícios Afectados	n.º/ano	Não há dados	Não há dados	Não há dados

FCD	Indicador	Unidade	Meta em Documento Estratégico	Valor Base Município	Ano do Valor Base/Fonte
	Acidentes de Trabalho	n.º/ano	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Perdas Patrimoniais	Euros/ano	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Ocorrência de Derrames	n.º/ano	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Área contaminada	ha	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Acidentes de Trabalho	n.º	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Ocorrência de Explosão	n.º/ano	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Área afectada	ha	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Acidentes de Trabalho	n.º	Não há dados	Não há dados	Não há dados
	Perdas Patrimoniais	euros	Não há dados	Não há dados	Não há dados

ANEXO

Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação
